CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI nº 577/88

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, através da licitação, um veículo Ambulância, de fabricação nacional, "0 Km", destinado ao transporte de pessoas enfermas.

Art.2º: Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Art.3º: Esta Lei entra em vigor nda data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste-SC-, em 19 de dezembro de 1988.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Stanzerla
Presidente da Câmara

João [illegible] Gemelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.